

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2026**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER** do Agente de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0005/2026**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lajinha/MG, Considerando a necessidade de espaço físico adequado ao desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e de atendimento ao público, bem como a inexistência de imóvel público disponível que atenda às exigências de localização, acessibilidade, estrutura e funcionalidade, conforme caracterização detalhada, pareceres técnicos, jurídicos e termo de referência que integram o presente processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **Das Partes:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** SARAH AMBROSIO HORSTH, inscrito no CPF sob nº 937.732.856-04.

**VALOR:** O valor do contrato será de R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro

reais) por mês, perfazendo o montante total de R\$ 54.648,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais) para o período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** será de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 28 de janeiro de 2026.

Renato Cardoso de Laia  
Prefeito

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**ADJUDICO e HOMOLOGO** para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo LICITATÓRIO nº 00008/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2026, com fundamento no inciso II do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e decreto Municipal 009/2023, para a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lajinha/MG, Considerando a necessidade de espaço físico adequado ao desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e de atendimento ao público, bem como a inexistência de imóvel público disponível que atenda às exigências de localização, acessibilidade, estrutura e funcionalidade, conforme caracterização detalhada, pareceres técnicos, jurídicos e termo de referência que integram o presente processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

### **Das Partes:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** SARAH AMBROSIO HORSTH, inscrito no CPF sob nº 937.732.856-04.

**VALOR GLOBAL:** O valor do contrato será de R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) por mês, perfazendo o montante total de R\$ 54.648,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta oito reais) para o período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** sera de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 28 de janeiro de 2026.

Renato Cardoso de Laia  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**Prefeitura Municipal de Lajinha/MG - Extrato de Contrato - Processo nº 00006/2026, Inexigibilidade nº 0005/2026.**

**Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lajinha/MG, Considerando a necessidade de espaço físico adequado ao desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e de atendimento ao público, bem como a inexistência de imóvel público disponível que atenda às exigências de localização, acessibilidade, estrutura e funcionalidade, conforme caracterização detalhada, pareceres técnicos, jurídicos e termo de referência que integram o presente processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Das Partes:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** SARAH AMBROSIO HORSTH, inscrito no CPF sob nº 937.732.856-04.

**VALOR GLOBAL:** O valor do contrato será de R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) por mês, perfazendo o montante total de R\$ 54.648,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais) para o período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** sera de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária conforme definida no processo.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 28 de janeiro de 2026.

Renato Cardoso de Laia  
Prefeito

## ORDEM DE LOCAÇÃO

**Referente ao:**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 00006/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2026**

O Município de Lajinha/MG, baseado na Homologação do processo licitatório em epígrafe, **AUTORIZA** a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lajinha/MG, Considerando a necessidade de espaço físico adequado ao desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e de atendimento ao público, bem como a inexistência de imóvel público disponível que atenda às exigências de localização, acessibilidade, estrutura e funcionalidade, conforme caracterização detalhada, pareceres técnicos, jurídicos e termo de referência que integram o presente processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Das Partes:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** SARAH AMBROSIO HORSTH, inscrito no CPF sob nº 937.732.856-04.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 28 de janeiro de 2026.

Renato Cardoso de Laia  
Prefeito Municipal